



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 259, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.981.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00, no vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras Decretou e eu Sanctiono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENT MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir discrimina :

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito  
3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr\$ 500.000,00  
Para . . . . . Cr\$ 700.000,00  
Suplementação de . . . . Cr\$ 200.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.04160961.003 - Construção de um Centro de Abastecimento  
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de . . . . . Cr\$ 1.400.000,00  
Para . . . . . Cr\$ 2.500.000,00  
Suplementação de . . . . Cr\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos à forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina :

09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contigência

Passa de . . . . . Cr\$ 2.000.000,00  
Para . . . . . Cr\$ 700.000,00  
Contenção de . . . . . Cr\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 22 de setembro de 1.981.

*Jose Alves Guarani*  
JOSE ALVES GUARANI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

